

Art. 4º Apresentados os resultados dos estudos empreendidos, fica automaticamente dissolvido o grupo de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 16 de dezembro de 2025.

Des. Ivo Favaro

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0858/2025

PUBLICAÇÃO EM : 18/12/2025

Solicitação nº: 0858/2025; Favorecido: RONILDO CESAR CANDIDO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: MORRINHOS a GOIATUBA; Finalidade da viagem: Deslocamento até a cidade de Goiatuba, no dia 2/12/2025, com o objetivo de substituir a chefia do Cartório da 038ZGO.; Afastamento: 02/12/2025 a 02/12/2025; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 224,33

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIAS

PORTRARIA PRES Nº 437, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 18/12/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso XVIII, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e considerando a decisão proferida no processo SEI nº 25.0.000016259-3,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga 34, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTRARIA PRES Nº 439, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO EM : 18/12/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso XVIII, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e considerando a decisão proferida no processo SEI nº 25.0.000014769-1,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, vaga 77, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES N° 418, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 18/12/2025

Dispõe sobre os procedimentos para cadastro, acompanhamento, validação e gestão de evidências comprobatórias no Sistema Integra - Serviço de Monitoramento de Atos do CNJ, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e considerando a instrução do processo SEI nº [24.0.000021390-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os procedimentos de cadastramento, acompanhamento, validação e gestão das evidências comprobatórias no Sistema Integra - Serviço de Monitoramento de Atos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observando as diretrizes, prazos e fases de implementação definidas pela Portaria Presidência CNJ nº 389, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Sistema Integra: ferramenta de monitoramento e avaliação da conformidade dos tribunais quanto aos atos normativos publicados pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - item de conformidade: prescrição específica estabelecida em ato normativo que deve ser atendida pelo órgão monitorado;

III - evidência comprobatória: instrumento ou meio de prova que demonstre o atendimento ao item de conformidade, incluindo documentos, relatórios, dados estatísticos e demais artefatos que comprovem a aderência às exigências do CNJ;

IV - formulário de monitoramento de conformidade: instrumento eletrônico disponibilizado pelo CNJ no Sistema Integra, a ser preenchido pelas unidades responsáveis com as informações e evidências relativas a cada item de conformidade;

V - ciclo de conformidade: período definido pelo CNJ em que são executadas as ações de monitoramento;

VI - unidade coordenadora: área responsável pela supervisão e interlocução institucional junto ao CNJ;

VII - coordenador de conformidade: servidor designado para acompanhar e articular o andamento dos ciclos de conformidade no âmbito do Tribunal;

VIII - gestor: servidor designado no âmbito da unidade responsável pela validação técnica das evidências cadastradas; e

IX - analista: servidor designado para o cadastramento, atualização e revisão das evidências no Sistema Integra.

Art. 3º A Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE) atuará como Unidade Coordenadora Institucional do Sistema Integra no âmbito do TRE-GO, cabendo-lhe: